



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício n.º 9.379/2024/CDM

Ref.: Processo n.º 1.047.871 (Processo Principal n.º 952.013 – Denúncia)

Belo Horizonte, 16 de maio de 2024.

Prezada Senhora,

Em cumprimento ao disposto no art. 17, caput, da Resolução n.º 13/2013, encaminhamos-lhe a Certidão de Quitação n.º 415/2024, referente à multa que lhe foi imputada nos autos do Processo n.º 1.047.871.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMA. SRÍ.
CRISTIANA FELICIO PORTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CAMPO BELO, NA ÉPOCA
RUA PRUDENTE DE MORAIS, N.º 411, ALTO DAS MERCÊS
CAMPO BELO/MG
CEP: 37.270-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-07

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Quitação n.º 415/2024

CERTIDÃO DE QUITAÇÃO

Certificamos, para fins do disposto no art. 369 da Resolução TCEMG-12/2008, a quitação no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais), em 13/05/2024, referente à **multa** imposta na decisão da Primeira Câmara de 22/03/2022, publicada no DOC de 30/03/2022, nos termos do Acórdão de fls. 1/12 da peça 41 – SGAP, relativa aos autos de n.º **1.047.871 – Representação**, formulada por Alessandro Ramos Machado, Membro do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, na qual relata o descumprimento de decisão proferida pelo Tribunal nos autos da Denúncia n.º 952.013, bem como a possível prática de irregularidades por agentes públicos da **Prefeitura Municipal de Campo Belo** nos procedimentos de Dispensa de Licitação n.º 04/2017 e no Pregão n.º 194/2017, ambos relacionados à prestação de serviços de transporte coletivo urbano, pela Sra. **Cristiana Felício Porto**, CPF: 567.465.206-68, Secretária Municipal de Administração, na época, conforme comprovação realizada por meio do documento juntado às peças 57 – SGAP. É o que consta dos referidos autos. Eu, Maria de Fátima Dias, TC 00804-1, Analista de Controle Externo, extraí a presente Certidão que assino aos 16 do mês de maio de 2024. E eu, WAGNER ROBERTO BARBOSA, TC 02943-0, Coordenador de Débito e Multa a subscrevo.